



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.885 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 26.301,38, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 26.301,38 (vinte e seis mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 26.301,38 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.243.015.2.147 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.04	Rem. de Cargos de Dir. Assist.. Superior (DAS)	R\$ 19.564,90
31.90.13.03.04	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 6.000,00
33.90.05.01.04	Salário-Família	R\$ 736,38

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 0021046 – 3, 1021046 - 3 - Recursos PPI/SUAS - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 30.674,98	Obrigações	R\$ 4.373,60
		Superávit	R\$ 26.301,38
Total	R\$ 30.674,98	Total	R\$ 30.674,98

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de abril de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 11 / 04 / 2022

D.O. n.º 907, Pág.(s) 11A12


SERVIDOR

Sérgio Felipe V. Santos

Agente Administrativo

Matr. 01/010